



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
EDITAL 01**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO E
MICROEMPREENDER INDIVIDUAL**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO* para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos, materiais eletro e eletrônicos e outros materiais permanentes para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO: Na internet, pelo site www.parademinas.mg.leg.br, ou na sala de licitações, nº 415, situada na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br; Telefone (37) 3237-6079; ou na sala de licitações (nº 415).

O EDITAL CONSTANTE NOS AUTOS PREVALECE RÁ SOBRE O DISPONIBILIZADO NA INTERNET, CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE ELES.

Esta licitação será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10.721, de 26 de março de 2019, Decreto Municipal nº 10.722, de 26 de março de 2019 e Lei Municipal nº 5.142, de 07 de fevereiro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste edital.



CREDENCIAMENTO: será realizado no dia **03/10/2022** das **8:30h às 9:00h**, na Sala de Licitações, nº 415, localizada na sede da Câmara.

Observação: O horário de chegada de representantes das licitantes para credenciamento é até 9h. Representantes que chegarem após o horário de 9h *não serão credenciados*. Para evitar atraso no início da Sessão Pública o Pregoeiro solicita que os representantes se esforcem para chegar o mais próximo das 8:30h possível. *Exceptionalmente*, caso algum licitante compareça após às 9h para credenciamento e o Pregoeiro ainda esteja credenciando os demais, fica a critério deste a decisão de credenciar ou não o(s) respectivo(s) licitante(s).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES: **03/10/2022**

HORÁRIO: 09:10h

LOCAL: Sala nº 214 (Plenarinho), 2º andar, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, no Município de Pará de Minas/MG.

Pregoeiro: Fernanda Teixeira Almeida

Equipe de apoio: Carmélia Cândida da Silva Delfino
Caio César Teixeira Araújo Laine
Marcelo Lara dos Santos
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira

Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 9 de 10 de janeiro de 2022.



SUMÁRIO

I – OBJETO.....	4
II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
III- CREDENCIAMENTO	5
IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01	7
V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02	8
VI- CRITÉRIO DE JULGAMENTO	11
VII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO.....	11
IX – DILIGÊNCIAS.....	16
X – RECURSOS E CONTRARRAZÕES	16
XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
XII – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	18
XIII- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	19
XIV – PREÇO E REVISÃO.....	20
XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
XVII – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO.....	21
XVIII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018	22
XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
XX – ANEXOS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	24
Técnico em Informática.....	50
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO	61
ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO	62
ANEXO IV - DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	63
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III, DA LEI 8.666/93....	64
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) / MICROEMPREendedor INDIVIDUAL (MEI).....	65
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”	66
ANEXO VIII - PROPOSTA COMERCIAL.....	67
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	86



PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, integrada pelos servidores designados, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 20/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2022**, com as seguintes características:

I – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos, materiais eletro e eletrônicos e outros materiais permanentes para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação é **EXCLUSIVA** para **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, aptos ao fornecimento do objeto desta licitação, que atenda aos requisitos deste ato convocatório e aos da legislação específica.

2.2. Não poderá participar da presente licitação quem:

- a)** tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou estiver suspensa do direito de participar de licitação;
- b)** que tenha tido sua falência declarada, que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação ou insolvência civil;
- c)** estiver em consórcio.

2.2.1. A empresa que estiver em regime de recuperação judicial poderá participar do certame desde que comprove que a sua real situação de capacidade econômico-financeira é compatível com o objeto do presente certame.

2.2.2. Será efetuada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punitas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), de forma a atender às determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) para verificar se eventuais penalidades impostas geram efeitos que impeçam a contratação dos licitantes com a Câmara Municipal de Pará de Minas.



2.3. Não poderá participar direta e indiretamente da licitação, servidor dirigente da Câmara Municipal de Pará de Minas, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores desta.

2.4. As licitantes deverão apresentar na data e no horário previsto no edital, **02 (dois) envelopes**, sendo que em um envelope deverá conter a **Proposta Comercial**, e, em outro, os **documentos para habilitação**.

2.4.1. Estes envelopes deverão ser opacos, estarem fechados e indevassáveis, e deverão conter a Razão Social, CNPJ e endereço do licitante.

2.4.2. Cada um dos envelopes deverá estar identificado com o número deste Pregão e a indicação do conteúdo, conforme exemplo abaixo:

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20 /2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2022
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20 /2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2022
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE

2.4.3. Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, para o endereço disposto no Preâmbulo deste Edital, desde que recebidos na Divisão de Licitação no prazo previsto para entrega, não se responsabilizando a Câmara Municipal pela eventual perda dos prazos estipulados no Edital ou pela entrega em local e/ou hora diferente do mencionado.

2.5. A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo do **Anexo IV** do Edital, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 e 02.

2.6. O descumprimento de quaisquer das exigências previstas nos subitens **2.1 a 2.3 e 2.5** implicará a declaração da licitante como **NÃO PARTICIPANTE** da licitação.

III- CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal procederá ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão por seus sócios, proprietários ou dirigentes, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto



ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

3.3. A pessoa física deverá apresentar no ato do credenciamento o original ou cópia autenticada do documento de identidade.

3.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

3.4.1. A Carta de Credenciamento (modelo do **Anexo III**) deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 e 02.

3.5. Será admitido apenas 01 (um) representante na sessão para cada licitante credenciada.

3.6. Serão admitidas photocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a presunção de sua capacidade legal para a realização de transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade pelos atos praticados, e este deverá ser distinto e único a cada licitante.

3.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer impedimentos previstos no §4º deste artigo, deverá comprovar sua condição, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VI**, no momento do credenciamento, sob pena da preclusão.

3.9. Ficam as empresas licitantes optantes pelo regime tributário **SIMPLES** cientes da obrigatoriedade de informar que são optantes desse regime, apresentando declaração conforme modelo do **Anexo VII**;

3.10. As declarações constantes dos modelos dos **Anexos VI e VII** deverão ser apresentadas **fora** dos envelopes números 01 e 02.

3.11. A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.12. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia do direito de interposição do recurso e da prática de todos os atos inerentes ao certame.



IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 01

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e:

- a)** ser apresentada com indicação da denominação social, nome completo, número do CNPJ da licitante, endereço, número de telefone e e-mail;
- b)** estar assinada por representante legal da empresa nos termos do ato de sua constituição social em caso de pessoa jurídica, ou por quem tenha procuração devidamente comprovada (ou seja, tem que comprovar a procuração, podendo isso ser feito com o documento do Credenciamento. Caso seja outra pessoa a assinar, implica que deverá comprovar a veracidade da procuração);
- c)** catar preços em moeda corrente nacional;
- d)** cumprir todas as instruções previstas neste edital;

4.2. Na proposta comercial deverá constar a clara descrição do objeto ofertado, observando **preferencialmente** o modelo disponível no **Anexo VIII** para preenchimento da proposta.

4.2.1. Caso não seja adotado o modelo referido acima, a proposta deverá conter os elementos mínimos para identificação do objeto, conforme o exigido no **Anexo I** – Projeto Básico.

4.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos valores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública.

4.5. Será **desclassificada** a Proposta Comercial que:

4.5.1. Não atender às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

4.5.2. Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de instalação de propriedade do licitante para qual ele renuncie à parcela ou a totalidade da remuneração, ou preços superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto nos art. 44, §3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.



4.6. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou de outros documentos.

4.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de até **02 (duas)** casas decimais.

4.9.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de **02 (duas)** casas decimais, a Equipe de Pregão desprezará todos os valores a partir da 3^a (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

4.10. Para os licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado.

4.11. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. Documentos para habilitação jurídica:

5.1.1. Prova de constituição social, podendo ser:

- a)** em caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- b)** em caso de sociedade comercial, o respectivo Contrato Social, ou documento equivalente, registrado na Junta Comercial;
- c)** em caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado no cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.1 Ficam **dispensados** de inclusão no envelope de habilitação os documentos descritos acima, em caso de apresentação anterior na fase de credenciamento.



5.1.2 O documento para habilitação jurídica deverá explicitar o objeto social da empresa licitante, o qual deverá ser *compatível* com o objeto desta licitação, o endereço de sua sede e os atuais responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar documentos em nome da empresa.

5.1.3 A empresa licitante deverá juntar ao documento referido no subitem **5.1.1** as últimas alterações ocorridas quanto aos dados referidos no subitem **5.1.2**, aceitando-se a apresentação apenas da última alteração quando esta **expressamente consolidar** as demais alterações no contrato social, de forma a revelar a situação vigente da empresa, registrada da mesma forma que exigido para o documento alterado.

5.2. Documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e)** prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- f)** regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. Documentos para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com data não superior a **03 (três) meses** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

5.4. Outras declarações:



- a) declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO II**;
- b) declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;

5.5. Certificado de Registro Cadastral:

5.5.1. Fica facultado às empresas licitantes a apresentação do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, expedido pela Câmara Municipal de Pará de Minas, desde que dentro do prazo de validade, em substituição à documentação prevista nas cláusulas **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4**.

5.5.2. A apresentação do **CRC** não exime o licitante de verificar e apresentar os documentos exigidos que estiverem com sua validade expirada no **SCF**.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) original;
- b) cópia autenticada em cartório;
- c) cópia simples, desde que seja apresentado o original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos envelopes correspondentes;
- d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) emissão pela Internet, cuja admissibilidade estará condicionada à conferência no sítio eletrônico do órgão emissor.

5.7. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data em que for protocolizado o envelope que os contiver.

5.7.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, **exceto** para o subitem **5.1.1**, alíneas “a”, “b” e “c”, e para o item **5.2**, alínea “a”.

5.8. As micro e pequenas empresas (ME/EPP/MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



5.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME's, EPP's e MEI's, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

5.9. A falta de qualquer dos documentos ou o descumprimento de exigência prevista nos subitens anteriores implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

5.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedor for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial.

5.11. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

VI- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificando-o por ordem crescente de valor. Serão observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

6.2. Atente-se para a **Cláusula 6** do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, quanto à **EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS/PROSPECTOS E AMOSTRA**.

VII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste edital, será realizada sessão pública para o recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a **Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO IV**, e os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL** e **HABILITAÇÃO**.

7.3. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.



7.4. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.5. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de proposta comercial para classificação quanto ao preço.

7.6. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c)** contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- d)** apresentarem preço ou vantagem com base exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.

7.7.1. Sempre que possível, em observância aos princípios da ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, os vícios que forem sanáveis **não** ensejarão desclassificação das propostas, cabendo ao pregoeiro saná-las junto aos licitantes.

7.8. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, será aplicada a faculdade do artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93.

7.9. Da classificação das Propostas:

- a)** Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de cada uma delas, conforme critério de julgamento indicado no edital, selecionando a proposta de valor mais baixo e as propostas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela para apresentação de lances verbais.
- b)** Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas na alínea anterior, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de **03 (três)**, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.10. O pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, para a apresentação de lances verbais, começando pelo autor da proposta classificada com o maior preço e continuando com os demais, em ordem decrescente de valor.



7.10.1. Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, com valor inferior à proposta de menor preço para o primeiro lance, e inferior ao lance anterior para os demais lances.

7.10.2. Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida pelo procedimento de credenciamento, conforme o sistema de gerenciamento do Pregão, sem qualquer interferência do Pregoeiro ou da equipe de apoio.

7.11. O tempo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de habilitação, caso se aplique, será acordado entre os representantes e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da fase de lances.

7.12. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.13. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.14. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

7.15. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio.

7.16. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor.

7.17. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.17.1. Poderão ser ofertados lances intermediários na hipótese de o ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, os quais ficarão registrados e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, após concluída a etapa de lances.

7.18. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



7.21. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.22. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues para habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.24. Esta Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.26. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.27. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes contendo os documentos de habilitação, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.28. Todos os documentos são colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.29. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7.30. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.31. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

7.32. O Contrato será formalizado com observância das disposições editalícias.

7.33. O licitante que for convocado para assinar o Contrato e deixar de fazê-lo dentro do prazo e condições estabelecidos, será excluído do processo, sendo convocado outro licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.34. Colhidas as assinaturas, a Divisão de Compras e Gestão de Contratos providenciará a publicação do Contrato, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

VIII – DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, a adjudicatária dos objetos licitados será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços do objeto licitado, cuja minuta constitui o **Anexo IX**, nos termos que se seguem:

8.1.1. A convocada terá para fins de cumprimento do disposto do item **8.1** deste instrumento, o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

8.2. A convocada deverá comparecer dentro do prazo especificado, devidamente representada, por seu(s) representante(s) legal(is) (sócio(s), proprietário(s), dirigente(s) ou assemelhado(s) e/ou por procurador, perante a Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas-MG, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h.

8.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá(ão) este(s) no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar além da Cédula de Identificação, cópia autenticada por Cartório Competente do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



8.2.2. Em se tratando de procurador, deverá este no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar Cédula de Identificação e Procuração por Instrumento Público ou Particular, na qual sejam atribuídos poderes ao mesmo para a prática de tal ato.

8.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para registrar preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Constituem motivos para o **cancelamento** da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no artigo 16 do Decreto Municipal 10.721/2019 e, ainda, nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal 10.722/2019.

IX – DILIGÊNCIAS

9.1. O Pregoeiro ou o Presidente da Câmara poderá, em qualquer fase da licitação, promover qualquer diligência que se faça necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma e nos limites prescritos em lei.

9.2. O Pregoeiro ou o Presidente da Câmara poderá, também, solicitar a qualquer tempo, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões e, ainda, sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

9.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá suspender a sessão e marcar nova data para a sua continuidade, intimando todos os participantes a comparecerem.

X – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

10.1. Após a declaração do vencedor, durante a sessão pública do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Licitação.

10.2. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada de ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração).

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



10.4. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

10.5.1. ser dirigido ao **Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item **10.1** deste título;

10.5.2. ser protocolizado na sala da Divisão de Licitação, nº 415, da Câmara Municipal de Pará de Minas.

10.6. Os recursos poderão ser digitalizados e enviados no e-mail licitacao@camarapm.mg.gov.br, devendo, nesse caso, os originais serem enviados via postal ou entregues na sala da Divisão de Licitação para serem protocolizados e incluídos no processo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à exceção dos que forem assinados digitalmente, que poderão ser enviados apenas eletronicamente.

10.7. A Câmara não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do descrito nas cláusulas acima e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.8. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas de atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3. Homologada a licitação, a Câmara Municipal convocará o licitante vencedor para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato/ata correspondente, conforme a minuta do **ANEXO IX**, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A homologação do objeto desta licitação **não** implicará direito à contratação.



11.5. O resultado do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, bem como no site da Câmara Municipal de Pará de Minas: <http://www.parademinas.mg.leg.br/>.

XII – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

12.1.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a contratada deverá apresentar, dentro deste prazo, justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a contratada nas sanções previstas neste Termo e na Lei nº 8.666/93.

12.1.3. Caso o prazo de entrega estipulado se dê em dia de não expediente no órgão, a entrega fica automaticamente remanejada para o primeiro dia útil seguinte que tenha expediente no órgão.

12.2. O produto deverá ser entregue no almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, situado na Avenida Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, nos horários agendados na Autorização de Fornecimento.

12.3. As quantidades previstas são *estimativas máximas* para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Câmara Municipal o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens.

12.4. Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do produto**, tais como serviços de frete, montagem, tributos, transporte, garantia, entre outros.

12.5. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, devendo ser entregues devidamente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, bem como atender a requisitos de sustentabilidade.

12.6. A Câmara não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em



desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

XIII- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com cada Autorização de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Câmara.

13.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com a descrição clara do objeto do contrato.

13.1.2. As notas fiscais ou documentos que a acompanham para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Câmara, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.2. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital durante a vigência do contrato/ata.

13.2.1. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados e/ou produtos fornecidos, para, num prazo exequível, fixado pela Câmara, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

13.2.2. O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Câmara.

13.3. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.3.1. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.3.2. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

13.3.2.1. A Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a prova do recolhimento do imposto acima referido, caso não seja hipótese de retenção pela Câmara.



13.4. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data a que se referia até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AF} = [(1 + \text{IPCA}/100)\text{N}/30 - 1] \times \text{VP}, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

XIV – PREÇO E REVISÃO

14.1. O objeto será fornecido pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, podendo ser revisto, observadas as prescrições contidas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O reajuste poderá ser concedido mediante solicitação por escrito da Contratada e terá sua periodicidade anual, sendo a data base para sua concessão a data da apresentação das propostas.

14.2.1. Para a concessão do reajuste será observado o índice **IPCA/IBGE**.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Pará de Minas e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Pará de Minas, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** deixar de celebrar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** deixar de entregar documentação exigida no certame;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e)** não mantiver a proposta;



- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal.

XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.30.00 – 73 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub elemento

33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

33.90.30.26 – Material Eletro e Eletrônico

33.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Fotos

Elemento/Ficha

44.90.52.00 – 79 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Sub elemento

44.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos

44.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados

44.90.52.99 – Outros materiais permanentes

XVII – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO

17.1. As impugnações e os esclarecimentos aos termos do edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, devendo ser protocolizadas na Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas, sala nº 415, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1.935 – Senador Valadares, em Pará de Minas/MG, a partir da publicação do aviso de edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.



17.1.1. As **impugnações** devem ser formuladas **em forma de petição**, endereçadas ao Pregoeiro, identificadas com nome e CPF ou razão social e CNPJ e, caso sejam endereçadas por meio eletrônico, deverão constar em documento anexo.

17.2. A Câmara Municipal de Pará de Minas não se responsabilizará por impugnações/esclarecimentos endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diverso ao mencionado acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

17.3. A decisão/resposta do Pregoeiro será enviada **via e-mail** e será divulgada no site desta Câmara para conhecimento de todos os interessados.

XVIII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

18.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação etc.

18.5. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

18.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preço/Contrato/instrumento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por **15 (quinze) dias** corridos, e, não sendo retirados, a Administração os destruirá, sem necessidade de comunicação prévia.

19.2. Toda comunicação aos licitantes será realizada por meio de afixação em quadro de aviso localizado na entrada da sede da Câmara Municipal, e-mail fornecido por eles, publicação no Diário Oficial do Município (<https://diario.parademinas.mg.gov.br/>), no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e ainda, no site <http://www.parademinas.mg.leg.br>.

19.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pará de Minas.

XX – ANEXOS

20.1. Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração de Menor Empregado

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93

Anexo VI - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Declaração da opção pelo Simples Nacional

Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preço

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

Fernanda Teixeira Almeida
Chefe da Divisão de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos, materiais eletro e eletrônicos e outros materiais permanentes para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO:

Item	Cód.	Qtd.	Un.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	2240	20	UN	Adaptador displayport macho para VGA fêmea.	31,70	634,00
2	49937	20	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea.	31,95	639,00
3	2247	1	UN	Adaptador para tripé, compatível com GoPro Hero 7, do tipo rosca, na cor preta.	32,98	32,98
4	49938	3	UN	Adaptador USB-A macho para Serial Macho com comprimento de no mínimo 1,5 metros.	56,47	169,41
5	49947	15	UN	Adaptador Wireless USB 2.0, de 300Mbps, potência de transmissão de 20dBm com variação de 10%, frequência de 2.4Ghz, compatível com Windows 10 e 11. Este item deve possuir catálogo. Marca e modelo de referência: TP Link TL-WN823N	90,46	1.356,90
6	524	5	UN	Bateria alcalina de 9 Volts.	20,76	103,80
7	49939	10	UN	Bateria de 12V, tipo pilha, para controle remoto Peccinin.	7,89	78,90
8	49941	20	UN	Bateria Alcalina de 1,5V, tipo LR1130.	3,00	60,00
9	50069	50	UN	Bateria Selada de 12Vdc e 7Ah compatível com No Break Ragtech Easy Way 1200VA.	123,54	6.177,00



10	2138-2	2	UN	<p>Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) soldados, 2 vias com bitola 0,30mm², com liga de cobre OFHC (isento de oxigênio), blindagem trançada e fita isolante de alumínio. Cor do revestimento externo: preto. Rolo de 100 metros.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e modelo de referência: Santo Ângelo X30</p>	538,75	1.077,50
11	50115	2	UN	<p>Cabo Console USB macho para RJ45 macho, de no mínimo 1,5 m, do tipo RS232 com chip FTDI.</p> <p>Será solicitado amostra do item.</p>	120,00	240,00
12	49940	1	UN	Cabo de força compatível com Access Point Aruba IAP93, bivolt, entrada de 1A e saída de 12V e 1,5A.	49,37	49,37
13	49942	1	UN	Cabo de força para splitter HDMI, tensão de entrada 100-240V, AC, 50/60HZ, 0,3A e tensão de saída 5V DC 1A.	32,90	32,90
14	49943	4	UN	<p>Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 20 (vinte) metros, com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos e filtro ferrite.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p>	310,00	1.240,00
15	2279	6	UN	<p>Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 5 (cinco) metros, com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p>	53,14	318,84
16	49944	10	UN	<p>Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 3 (três) metros, com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p>	29,50	295,00
17	49945	15	UN	<p>Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 1 (um) metro, com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p>	23,00	345,00
18	49946	1	UN	<p>Caixa de cabo de rede CAT6 de 305m; cor vermelha; com revestimento em PVC retardante a chama; classe de flamabilidade CM; condutor de cobre eletrolítico; 04 pares 24 AWG.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca de referência: Furukawa</p>	1.509,00	1.509,00



19	1570	30	UN	<p>Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo 20x10x2000 mm, possuindo divisória para a passagem de dois cabos.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Schneider DXN10051</p>	17,86	535,80
20	1571	30	UN	<p>Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo 10x10x2000 mm.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Schneider DXN10021</p>	12,25	367,50
21	1575	30	UN	<p>Controle Remoto compatível com motor Peccinin, com frequência de 433 Mhz, 3 números de canais, modulação OOK, alimentação a bateria de 12V (bateria inclusa).</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Peccinin 3C Transmiter</p>	34,95	1.048,50
22	2238-2	01	UN	<p>Data show (Projetor multimídia), com as seguintes especificações <i>mínimas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução nativa mínima: Full HD;• Brilho com no mínimo 1.500 lumens;• Razão de contraste mínima de 10.000:1;• Razão de aspecto real nativo de 16:9 ou 16:10;• Alto falante com no mínimo 2w;• Método de projeção frontal;• Zoom de pelo menos 1,2x;• Reprodução de tela com o mínimo de 60" e máximo de 140";• Entradas: 2 x HDMI, 1 x VGA, 1 x USB, 1x saída de áudio;• 110v ou bivolt;• Controle remoto;• Incluso: Bolsa para transporte compatível com o produto (em material resistente e durável, fechamento com zíper ou velcro, compartimento para acessórios e alça de ombro ajustável. Não serão aceitos materiais como papel ou papelão). <p>Este item deve possuir catálogo.</p>	3.139,30	3.139,30



				Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Projetor Epson PowerLiteU42+ ou Projeto Corporativo Benq TH685 ou LG CineBeam HU70LA		
23	1576	15	UN	Extensão elétrica bivolt de 3 pinos, comprimento de 10 metros , com no mínimo 3 tomadas de 10A. Todas as tomadas da extensão, seja macho ou fêmea, devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002. Obs: Não serão aceitos adaptadores.	61,50	922,50
24	1577	15	UN	Extensão elétrica bivolt de 3 pinos, comprimento de 5 metros , com no mínimo 3 tomadas de 10A. Todas as tomadas da extensão, seja macho ou fêmea, devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002. Obs: Não serão aceitos adaptadores.	37,31	559,65
25	1578	20	UN	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de 10 metros, na cor preta.	25,00	500,00
26	1579	20	UN	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de 5 metros, na cor preta.	20,54	410,80
27	49960	25	UN	Filtro de linha bivolt de 3 pinos, com no mínimo 3 metros de comprimento e, no mínimo, 4 tomadas de 10A. Deve possuir fusível de proteção, indicador luminoso de funcionamento e chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental. O item deve vir com o fusível compatível. Todas as tomadas, seja macho ou fêmea, devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002. Este item deve possuir catálogo.	70,28	1.757,00
28	50070	01	UN	Fone de ouvido do tipo headset com microfone destacável, cabo de no mínimo 1,5m, sensibilidade mínima de 110dB, impedância mínima de 64 Omhs, frequência de resposta de 20Hz – 20Khz, com alto falante de no mínimo 50 mm e conector do tipo P3 de 3,5mm. Este item deve possuir catálogo. Marca e Modelo de referência: Havit H2002D	294,60	294,60
29	50071	15	UN	Fone de ouvido intra-auricular com fio e microfone integrado, cabo de no mínimo 1m, com adaptador para ouvidos de silicone e extremidades auriculares dos tamanhos P, M e G, sensibilidade mínima de 95db, frequência de resposta de 20Hz – 20Khz, impedância de entrada mínima de 16 Omhs e conector do tipo P3 de 3,5mm. Este item deve possuir catálogo.	89,00	1.335,00



				Marca e Modelo de referência: JBL Tune 110		
30	49961	5	UN	Fusível de 7A – 220V, compatível com No Break SMS Manager NET 4+ Modelo SM700Bi.	2,29	11,45
31	49962	30	UN	Fusível de 8A, compatível com No Break Ragtech Easy Way 1200VA.	0,93	27,90
32	49963	6	UN	Fusível de 10A – 250V, compatível com estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.	2,00	12,00
33	49964	5	UN	Fusível de 10A – 250V, compatível com No Break TS Shara Senoidal 220.	2,00	10,00
34	49965	2	UN	Fusível de 12A, compatível com No Break Max Control ERCG UPS 1450VA.	2,00	4,00
35	2131	18	UN	<p>Microfone de mesa do tipo gooseneck, com base de mesa integrada, com as seguintes especificações <i>mínimas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de microfone: Condensador a Eletreto;• Padrão polar: Cardióide;• Resposta de frequência: Costurado (70-16,000 Hz);• Impedância: 180 Ω;• Linha de modelo: Centravesso;• Tamanho: 18";• Base de Mesa: Integrada;• Cor: Preto;• Pré-amplificador Inline;• Interruptor de mudo;• Indicador de anel de luz;• Chave para ligar/desligar;• Alimentação: Phantom Power. <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e modelo <u>completo</u> de referência: Shure Gooseneck CVG18DRS-B/C.</p>	1.990,20	35.823,60
36	1520-2	20	UN	Nobreak para computadores, com as seguintes especificações <i>mínimas</i> :	786,96	15.739,20
				• Potência mínima de 1000VA/600W;		
				• Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V;		



			<ul style="list-style-type: none">• Senoidal;• Possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída. Todas as tomadas devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002;• Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões;• Atenuar ruídos da rede elétrica;• Possuir proteção contra curto-circuito e sobretemperatura;• Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak;• Possuir chave liga/desliga temporizada com função mute;• Possuir fusível de proteção com porta removível e acessível sem precisar abrir o no-break. <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Ragtech Easy Way 1200VA</p>			
37	14470-5	02	UN	Notebook com as seguintes especificações <i>mínimas</i> : <ul style="list-style-type: none">• DESEMPENHO<ol style="list-style-type: none">1. Processador com índice de desempenho de 11.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;2. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.• PROCESSADOR<ol style="list-style-type: none">3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;	6.708,00	13.416,00



		<p>4. Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz;</p> <p>5. Processadores descontinuados não serão aceitos.</p> <p>• PLACA PRINCIPAL</p> <p>6. Controladora Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com velocidade de transferência de no mínimo 6.0 GB/S;</p> <p>7. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>8. No mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de, pelo menos, até 16 (trinta e dois) Gigabytes, e possibilitar utilização em Dual Channel;</p> <p>9. No mínimo 2 (duas) entradas para SSD do tipo M.2, permitindo a instalação de até 500 (quinhentos) Gigabytes em cada e compatibilidade com protocolos Gen3 x2 e Gen3 x4;</p> <p>10. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB, sendo pelo menos uma do tipo USB 3.1 ou superior. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI.</p> <p>• BIOS</p> <p>11. Deve ter suporte a português ou inglês;</p> <p>12. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS;</p> <p>13. Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB;</p> <p>14. Deve permitir boot pelo USB;</p> <p>15. Suportar ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU e Plug-and-Play.</p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



		<ul style="list-style-type: none">• MEMÓRIA16. Padrão DDR4 (2666MHz) ou superior com, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes instalados em 01 (um) único módulo;17. Não será aceito pente de memória soldada.• SSD18. Deve possuir 1 (um) SSD do tipo NVME, de no mínimo Gen3 x4, instalado, internamente, de capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 Gigabytes.• CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA19. Deve possuir índice de desempenho de 6.800 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise conforme endereço eletrônico https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html;20. Deve possuir no mínimo 1 (um) conector HDMI;21. Deve possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12;22. Memória RAM de, no mínimo, 4 Gigabytes do tipo GDDR6;23. Interface do tipo PCI Express 3.0 x16;24. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080.• COMUNICAÇÃO25. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, fullduplex, plug-and-play, com conector RJ-45 Não serão aceitas placas de rede externas (off board);26. Placa wireless do tipo WI-FI 5 (802.11ac) ou superior;27. Deve possuir conexão bluetooth de, no mínimo, 5.0.• AUDIO	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



		<p>28. Controladora de áudio de alta-definição integrada;</p> <p>29. Deve possuir conexão para microfone e fones de ouvido, podendo ser solução combinada;</p> <p>30. Microfone integrado com cancelamento de ruído em ambientes barulhentos;</p> <p>31. Possuir som estéreo com dois alto falantes nativos e integrados ao Notebook, com controle de som (aumentar, diminuir e mudo).</p> <ul style="list-style-type: none">• CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA <p>32. Câmera integrada ao gabinete com resolução mínima de 1280x720px.</p> <ul style="list-style-type: none">• FONTE DE ALIMENTAÇÃO <p>33. Bateria de, pelo menos, 3 (três) células de, no mínimo, 45Wh;</p> <p>34. A bateria não poderá possuir partes sobressalente às medidas do gabinete;</p> <p>35. Deve vir com carregador original de, no mínimo, 130W. Ele deve possuir comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), com plugue de acordo com o padrão NBR-14136.</p> <ul style="list-style-type: none">• TELA <p>36. Tamanho mínimo de 15,6”;</p> <p>37. Resolução mínima de 1920X1080px (Full HD), com frequência mínima de 60Hz;</p> <p>38. Deve possuir tecnologia antirreflexo, podendo ser dos tipos IPS ou WVA.</p> <ul style="list-style-type: none">• SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO <p>39. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional original, MS-Windows 10 ou 11, pré-instalado, em português do Brasil;</p>	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



		<p>40. Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows);</p> <p>41. Caso não possua o software, deverá ser comprovado de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série deles.</p> <ul style="list-style-type: none">• GARANTIA <p>42. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>43. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>44. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico ou chat online para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none">• MALETA <p>45. Maleta/Mochila própria com tamanho suficiente para comportar o notebook ofertado, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça de mão acolchoado e alça para ombro removível e ajustável acolchoado, com peso de até 2 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. O item deve ser novo e a garantia deve ser a mesma do notebook.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Acer Nitro 5 (AN515-44-R4KA; AN515-44-R54Q; AN515-44-R0EU; AN515-44-R8HN; AN515-55-79X0; AN515-55-705U; AN515-55-73R9; AN517-52-77KZ; AN517-52-75WH;</p>	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



				<p>AN517-52-70QM) ou Lenovo Ideapad (82CG0005BR; 82MJ0000BR; 82CG0004BR)</p>		
38	2241	6	UN	Par de adaptadores HDMI macho para conector RJ-45 fêmea categorias Cat5e/6. Sendo um do tipo RX e outro do tipo TX, que permite enviar dados por um cabo de rede Cat5e/6 por no mínimo 30m.	34,00	204,00
39	49966	1	UN	Par de ponta de prova para Multímetro Digital com Amperímetro DT-266 (cor preta e vermelha).	52,10	52,10
40	49967	5	UN	<p>Pasta térmica de 1,5ml e condutividade térmica de, no mínimo, 8 W/M-K.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Cooler Master Gel Pro.</p>	78,55	392,75
41	50203	15	UN	<p>Patch Cord metálico U/UTP; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de 2,5 metros; diâmetro de 5,5mm; cor vermelha ou azul; classe de flamabilidade CM; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de -40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Furukawa Gigalan</p>	48,95	734,25
42	1549	40	UN	<p>Pen drive de 32 GB, conexão: USB 3.0 ou superior.</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Kingston DT50</p>	51,50	2.060,00
43	1583	20	UN	Pilha alcalina AA de 1,5 Volts.	3,22	64,40
44	49968	2	UN	<p>Pincel Antiestático para limpeza em placas e componentes eletrônicos, cabo de polipropileno e comprimento mínimo de 140mm.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Hikari HK-218</p>	20,00	40,00
45	49969	5	UN	Porta-Fusível de 10A – 250V para estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.	12,00	60,00



46	50072	1	UN	<p>Relógio de ponto com leitor biométrico e teclado para, no mínimo, 150 funcionários, com as seguintes especificações <i>mínimas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir exportar as marcações de ponto via USB em tabela organizada, com pelo menos as colunas de matrícula (ou código de identificação de servidor) nome e horário da marcação legíveis;• O arquivo exportado deve ser da extensão pdf ou txt;• O software para exportar as marcações deve estar incluso no item;• Deve possuir sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;• Deve possuir memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para, no mínimo, 5 milhões de registros;• Deve permitir marcação de ponto via leitor biométrico e digitação de código de identificação;• Deve possuir display com retro iluminação para exibição de data e hora;• Bivolt. <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Madis <i>MD REP EVO II C/ LEITOR BIOMETRICO</i>.</p>	2.370,30	2.370,30
47	50045	10	UN	Rolo alimentador de papel compatível com impressora HP Pro Laserjet P1102w.	48,14	481,40
48	50046	21	UN	<p>SSD (Unidade de Estado Sólido) com conector SATA do tipo caixinha de 2,5", com protocolo de comunicação do tipo SATA III, com, no mínimo, 480 GB de armazenamento.</p> <p>O item deve possuir classificação "User Rating" de no mínimo 55 de acordo com o site: https://ssd.userbenchmark.com</p> <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Crucial MX500 ou Samsung 850 Pro.</p>	439,00	9.219,00
49	50047	3	UN	SSD (Unidade de Estado Sólido) com conector M.2 do tipo módulo 2280, com protocolo de comunicação do tipo NVME e chave M ou M+B, com, no mínimo, 500 GB de armazenamento, compatível com placa mãe Gigabyte GA-	598,30	1.794,90



				A320M e Gigabyte H310M SP2 (<u>conforme listas de compatibilidade anexas</u>). O item deve possuir classificação “User Rating” de, no mínimo, 55 de acordo com o site: https://ssd.userbenchmark.com Este item deve possuir catálogo. Marca e Modelo de referência: Adata XPG SX8200 Pro ou Samsung 960 Pro ou Crucial P1.		
50	50048	50	UN	SSD (Unidade de Estado Sólido) com conector M.2 do tipo módulo 2280, com protocolo de comunicação do tipo NVME, com, no mínimo, 240 GB de armazenamento. Caso o item não seja da marca de referência, deverá possuir classificação “User Rating” de, no mínimo, 52, de acordo com o site https://ssd.userbenchmark.com O item deve permitir a realização de boot de inicialização, com o sistema operacional Windows, quando instalado em um computador <u>Dell Optiplex 3070</u> do tipo Small (SFF). Será solicitado amostra do item para verificar o requisito anterior, com exceção dos SSD's que a DELL informa a compatibilidade, conforme explicado em estudo técnico. Este item deve possuir catálogo. Marca de referência: DELL	624,00	31.200,00
51	50049	50	UN	Spiraduto de ¼" (Organizador de Cabos), com 1 (um) metro de comprimento, na cor preta.	6,61	330,50
52	50050	50	UN	Spiraduto de ½" (Organizador de Cabos), com 1 (um) metro de comprimento, na cor preta.	9,35	467,50
53	50051	2	UN	Splitter HDMI 1x8 saídas, com suporte 1080p para imagem, suporte de áudio sem compressão e alimentação bivolt. Este item deve possuir catálogo. Marca e modelo de referência: Sumay SP08	625,00	1.250,00



54	46788-5	2	UN	Spray Limpa Contato de 300ml Marca de referência: Wurth	24,92	49,84
55	890-2	20	UN	Suporte para CPU, compatível com gabinete ATX, em base plástica com rodízios, com sistema de ajuste interno de aproximadamente 15,5 cm a 22,5 cm (com margem de variação de até 10% para mais ou menos). Este item deve possuir catálogo. Marca de referência: Masticmol	45,25	905,00
56	50073	02	UN	Tripé para Projetor Universal com base metálica, com as seguintes especificações <i>mínimas</i> : • Deve permitir regular a inclinação; • Deve suportar pelo menos 5Kg; • Deve possuir trava para estabilidade da base metálica; • A base metálica deve possuir tamanho mínimo de 38x28cm; • Deve permitir variar a altura entre 0,9 metro até, pelo menos, 1,8 metros; • A bandeja deve possuir trava para o projetor, seja por funcionalidade própria ou por elevação em todas as laterais da bandeja; • Deve possuir pintura eletrostática. Este item deve possuir catálogo. Marca de referência: Ibox ou Tomate	349,84	699,68
57	2243	3	UN	Tripé para Televisores, com as seguintes especificações <i>mínimas</i> : • Aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática; • Cor preta; • Equipamento compatível Smart 40" vesa 200 x 200 mm; • Com bandeja de apoio para notebook; • Medida <i>aproximada</i> de intervalo de altura (do chão ao centro da base do monitor): mínima 1,30m e máxima 1,80m. Este item deve possuir catálogo.	480,08	1.440,24
58	50074	05	UN	Webcam com resolução mínima HD (1280x720px) e microfone embutido, com cancelamento de ruído, plug-and-play com conexão USB, compatível o sistema Windows, com encaixe para monitor/tela de	184,00	920,00



				computador/notebook e comprimento mínimo de cabo de 1,5 m. Este item deve possuir catálogo. Marca e Modelo de referência: Logitech C270		
59	36726-5	100	UN	Pilha palito AAA alcalina, com tensão nominal de 1,5V.	6,50	650,00

OBSERVAÇÃO: Os licitantes deverão informar em suas propostas a **marca** e, *quando for o caso*, o **modelo** do material ofertado. Já para os **itens 22, 35, 36, 37 e 46** devem ser informados *necessariamente* a marca e o modelo completo do material ofertado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida tem por justificativa o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas concernentes às demandas de materiais de consumo e permanentes empregados de forma imprescindível e rotineira tanto nas atividades finalísticas como nas administrativas, assim como atender à necessidade de reposição no almoxarifado, preservando o estoque regular anual, evitando-se prejuízos ou até mesmo interrupções danosas às atividades administrativas e legislativas, nos termos dos estudos técnicos realizados pelo Setor de Informática da Câmara Municipal e demais documentos juntados que integram o respectivo processo licitatório.

Os quantitativos solicitados foram calculados e mensurados tendo por base o consumo dos últimos 04 (quatro) anos pela Câmara, sem prejuízo da análise das sazonalidades de consumo.

O objeto da contratação enquadra-se na categoria de **bens e serviços comuns**, conforme prevê a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 10.721/2019, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos citados diplomas legais.

A opção pelo processamento das compras através do **Sistema de Registro de Preços – SRP** – é fundamentada no inciso II do artigo 15 da Lei nº. 8.666/1993, no Decreto Federal 7.892/2013 e no Decreto Municipal 10.722/2019 e justifica-se pelo fato de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, facilitando o atendimento adequado de demandas, sem prejuízo da economia de escala, proporcionando que a Câmara efetue a aquisição ao longo dos 12 meses de vigência da Ata, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira que possuir, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer uma padronização dos bens adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a racionalização processual, a redução do número de licitações, a agilidade no atendimento pretendido e a economia que tende a ocasionar.

A **referência a marcas**, apresentada em alguns itens deste Termo, se justifica apenas como uma mera exemplificação da qualidade mínima admitida pela Câmara, ou seja, um



instrumento de especificação do objeto, pois “...ao promover a especificação das qualidades do objeto a ser adquirido, nenhuma relevância pode dar-se à marca. Isso não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos. A palavra usada como marca exerce função de identificação e simplificação da linguagem.” “No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Marçal Justen Filho, 12ª edição, São Paulo: Dialética, 2008, p.205). Dessa maneira, as marcas de referência citadas prestam-se apenas para determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – logo, serão aceitos pela Câmara, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele.

A solicitação de **amostra** para os **itens 11 e 50** se dá em aplicação ao disposto no art. 4º, inc. XV da Lei 10.520/2002, pois cabe a Administração Pública zelar para uma melhor utilização das verbas públicas, suprindo as suas necessidades e adquirindo materiais de boa qualidade, sempre balanceando entre o menor preço e os materiais que atendam à sua necessidade e ao interesse público, cumprindo assim o binômio custo-benefício.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a contratada deverá apresentar, dentro deste prazo, justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a contratada nas sanções previstas neste Termo e na Lei nº 8.666/93.

5.1.3. Caso o prazo de entrega estipulado se dê em dia de não expediente no órgão, a entrega fica automaticamente remanejada para o primeiro dia útil seguinte que tenha expediente no órgão.



5.2. O produto deverá ser entregue no almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, situado na Avenida Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, nos horários agendados na Autorização de Fornecimento.

5.3. As quantidades previstas são *estimativas máximas* para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Câmara Municipal o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens.

5.4. Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do produto**, tais como serviços de frete, montagem, tributos, transporte, garantia, entre outros.

5.5. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, devendo ser entregues devidamente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, bem como atender a requisitos de sustentabilidade.

5.6. A Câmara não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS/PROSPECTOS E AMOSTRA

6.1. Os catálogos exigidos nos itens **5, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57 e 58** deverão ser apresentados **no dia da primeira sessão**, juntamente com a proposta, como critério de aceitação desta.

6.1.1. Os catálogos ou prospectos deverão ser apresentados em língua portuguesa, com as características técnicas de todos os componentes do produto, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas.

6.1.1.1. Caso não exista catálogo/prospecto em língua portuguesa, será aceita a apresentação em língua inglesa.

6.1.2. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico.

6.2. CASO O PRODUTO SEJA DA(S) MARCA(S) DE REFERÊNCIA, FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO/PROSPECTO.

6.3. DA AMOSTRA



6.3.1. Será exigido do licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar** que apresente amostra dos **itens 11 e 50** para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.3.1.1. No caso do item 50, se o produto for da marca de referência, fica dispensada a apresentação de amostra deste.

6.3.2. As amostras deverão ser entregues em acordo com a legislação pertinente na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, **até a data limite comunicada pelo Pregoeiro em sessão.**

6.3.2.1. Fica **facultado** à licitante apresentar e entregar a amostra na sessão pública de entrega das propostas, constando em ata o recebimento.

6.3.3. A análise das amostras será feita de forma interna pelos técnicos em informática da Câmara.

6.3.3.1. No teste referente ao **item 50** será analisado o produto da seguinte forma: O SSD será conectado a um equipamento da marca **Dell Optiplex 3070**; será instalado o Windows no respectivo SSD com o consequente teste de boot de inicialização.

6.3.3.2. No teste do **item 11** será analisado o produto da seguinte forma: o cabo será conectado a um computador/notebook e a um Access Point Aruba IAP93 com o consequente teste de acesso as configurações do Access Point.

6.3.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Processo Licitatório, número do Pregão, número do item.

6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, **podendo ser abertos, manuseados, desmontados ou instalados, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.**

6.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

6.3.7. Conforme Estudo Técnico elaborado pelo Setor de Informática da Câmara Municipal, **justifica-se** a exigência de amostra para o **item 50** uma vez que a DELL, fabricante do computador onde será instalado o objeto (item 50), não divulga quais SSD's são compatíveis com seus computadores, *recomendando apenas seus próprios SSD's*. Analisando-se os componentes da DELL, verificou-se que estes possuem um preço bem mais elevado do que seus concorrentes, sendo assim, após feita ampla pesquisa em fóruns e sites especializados, os técnicos de informática concluíram que vários usuários conseguiram instalar componentes de outras marcas neste modelo de computador. Assim



de forma a não exigir uma única marca, qual seja, da própria fabricante do computador (DELL), restringindo a competição, optou-se por aceitar outras marcas de SSD, **desde que estas sejam compatíveis com o computador Dell Optiplex 3070**. Como a única forma de se comprovar essa compatibilidade é, de fato, testando na prática com a instalação do objeto no computador, a solução encontrada foi a exigência de amostra do item. **Para o item 11**, justifica-se a exigência de amostra pelo fato de que o cabo deve possuir chip FTDI, que consegue converter dispositivo TTL para USB, sendo que a única forma de comprovar a sua existência é de fato tentando realizar a conexão entre dispositivos que necessitam de tal conversão.

6.3.8. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver a amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, mediante **Laudo Técnico** elaborado pelos técnicos em informática.

6.3.9. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

6.3.10. As amostras porventura apresentadas e reprovadas poderão ser retiradas pelos interessados até **15 (quinze) dias** após a conclusão do procedimento licitatório. Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

6.3.11. As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

6.3.11.1. As amostras que forem aprovadas na avaliação técnica só serão aceitas para contagem do quantitativo especificado na Autorização de Fornecimento se forem entregues nos moldes especificados na **cláusula 5.5** deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os objetos serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, este deverá ser recolhido pelo fornecedor, que terá prazo de **10 (dez) dias úteis** para providenciar a sua substituição, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal de Pará de Minas, sem qualquer custo adicional.

7.4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato/ata.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR: Chefe da Divisão de Compras e Gestão de Contratos

8.1.2. FISCAL: Técnicos em Informática

8.2. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

8.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato/ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato/ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.4. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato/ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata etc.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

9. GARANTIA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. Da garantia:

9.1.1. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de **12 (doze) meses**, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, para os **itens 22, 28, 29, 35, 36, 37, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 55 e 58**.

9.1.2. Para os demais itens, será observada o prazo estabelecido pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.3. O início do período de garantia dar-se-á na data recebimento definitivo dos produtos.

9.1.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

9.1.4.1. Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

9.1.4.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

9.1.5. A movimentação do produto entre unidades da contratante, efetuada com recursos próprios, **NÃO** exclui a garantia.

9.1.5.1. É de responsabilidade da contratada o ônus da prova da origem das falhas.

9.1.6. Aplicam-se subsidiariamente ao contrato administrativo, as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

9.1.7. A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do produto, objeto desde Termo de Referência, quando eles apresentarem defeitos de fábrica.

9.2. Da assistência técnica:

9.2.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior ao prazo de garantia do produto, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:



9.2.1.1. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.

9.2.1.2. A retirada e a devolução dos produtos na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, em Pará de Minas-MG, será providenciada pela contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

9.2.2. Uma vez disponibilizado o produto para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a contratada terá o prazo de **30 dias corridos** para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

9.2.3. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

9.2.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

9.2.5. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

9.2.6. Poderão ser transferidos a terceiros autorizados pelo fabricante/fornecedor a assistência técnica decorrente da garantia.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. A habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira serão definidas pela Divisão de Licitação em instrumento convocatório.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

11.1.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);



11.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto fornecimento do produto;

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.8. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

11.1.9. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

11.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

11.1.11. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Câmara com respeito à execução do objeto;

11.1.12. Indenizar a Câmara por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

11.1.13. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara;

11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Obrigações da Contratante:



11.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.2.2. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

11.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato/ata;

11.2.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

11.2.6. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

11.2.7. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

11.2.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

11.2.9. Verificar a regularidade fiscal e recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento;

11.2.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 ao contratado, nos termos de cláusula editalícia específica, também previstas no contrato ou instrumento equivalente.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com cada Autorização de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias**



úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Câmara.

13.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com a descrição clara do objeto do contrato.

13.1.2. As notas fiscais ou documentos que a acompanhem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Câmara, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.2. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital durante a vigência do contrato/ata.

13.2.1. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados e/ou produtos fornecidos, para, num prazo exequível, fixado pela Câmara, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

13.2.2. O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Câmara.

13.3. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.3.1. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.3.2. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

13.3.2.1. A Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a prova do recolhimento do imposto acima referido, caso não seja hipótese de retenção pela Câmara.

13.4. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data a que se referia até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;



IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: (x) **SIM** () **NÃO**

15.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.031.0003.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.30.00 – 73 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub elemento

33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados (**itens 01, 02, 04, 05, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 28, 29, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 54 e 58**).

33.90.30.26 – Material Eletro e Eletrônico (**itens 6, 7, 8, 9, 12, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 43, 45, 51, 52 e 59**).

33.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Fotos (**itens 3 e 10**).

Elemento/Ficha

44.90.52.00 – 79 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Sub elemento

44.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos (**itens 22, 35, 53, 56 e 57**).

44.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados (**itens 36 e 37**).



44.90.52.99 – Outros materiais permanentes (**itens 46 e 55**).

16. COTAÇÃO DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO:

16.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotação de preços feita pela Divisão de Compras e Gestão de Contratos constante dos autos do **Processo Licitatório nº 20/2022 (Pregão Presencial nº 12/2022)**, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$145.660,26** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

17. LEGISLAÇÃO APLICADA:

17.1. Aplica-se a Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, a 8.666/1993 a este processo licitatório, utilizando-se da opção dada pelo Artigo 191 da Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 07 de julho de 2022.

Evandro R. Silva
Diretor Administrativo

Luís Gustavo Fernandes Costa
Técnico em Informática

Euler Aparecido Souza Garcia
Técnico em Informática



LISTA DE COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE GIGABYTE GA-A320M (ITEM 49)

Qualified Vendors List (QVL)

M.2 SATA							
Module Supplier	Interface	PCIe Bus	Support Card Type	Module KEY	Model \ Module P/N.	Size	AHCI
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SP550 ASP550NS38-240GM 240GB SATAIII	240GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	AXNS381E-256GM	256GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SP900 ASP900NS38-128GM-C	128GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SU800 ASU800NS38-512GT-C	512GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Ultimate SU650 ASU650NS-120GT-C	120GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Ultimate SU650 ASU650NS-240GT-C	240GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	AP128GAS	128GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	AP240GAS	240GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	APM2T80A201032GD	32GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	APM2T60A200032GD	32GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	APM2T42A120032GN	32GB	V
Crucial	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	CT120M500SSD4	128GB	V
Crucial	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	M550 128GB CT128M550SSD4	128GB	V
Crucial	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	MX200 CT250MX200SSD4	250GB	V
Ezlink	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	P51B-80 EZ2016042722	120GB	V
GLOWY	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	VAL1TS3 DA3B30B027119	1TB	V
Intel	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	535 SSDCKJW240H6	240GB	V
Intel	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SSDSCKW120A4	120GB	V
Intel	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SSDSCKW240A4	240GB	V
Innodisk	SATA3	N/A	2240	SATA B / M	M.2 (S42) 3ME4 DEM24-32GM41BC1DC	32GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SM2280S3G2	480GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SNS8100S3	128GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	SNS6100S3	256GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	SNS4151S3	32GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	UV500 SUV500M8/120GB	120GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	UV500 SUV500M8/240GB	240GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	UV500 SUV500M8/480GB	480GB	V
LITEON	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	L8H-256V2G	256GB	V
Patriot Ignite	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	M2 PI240GSM280SSDR	240GB	V
Samsung	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	MZNTD128HAGM	128GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	X300 SD7SN6S-256G	256GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Z400S SD8SNAT-256G	256GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SD7UN3Q-256G-1022	256GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	X400 SD8SN8U-256G 2280 SATAIII	256GB	V
Silicon Power	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	M10 SP120GBSS3M10M28	120GB	V
SK hynix	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	128GB HFS128G38MN8	128GB	V
SK hynix	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	256GB HFS256G38MN8	256GB	V
Skhynix	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SC300 2280S 512GB SATAIII	512GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	TM8PS4128GMC105	128GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	TM8PS4256GMC105	256GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	TM4PS4128GMC105	128GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	TM4PS4256GMC105	256GB	V
Transcend	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	MTS800 TS128GMTS800 SATAIII 128GB	128GB	V
Transcend	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	TS256GMTS600/256GB SATAIII 2260	256GB	V
Transcend	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	MTS400 TS128GMTS400 SATAIII 128GB	128GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Green WDS240G1G0B-00RC30 240GB 2280 SATA III	240GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	3D NAND WDS250G2B0B 250GB 2280 SATA III	250GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	3D NAND WDS500G2B0B 250GB 2280 SATA III	500GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	BLUE WDS200T2B0B-00YS70	2TB	V

M.2 PCIe AHCI

Module Supplier	Interface	PCIe Bus	Support Card Type	Module KEY	Model \ Module P/N.	Size	AHCI
Apacer	PCIE	Gen2x2	2242	PCIe B / M	PT42 APP064G3FA-ATM 2242 64GB (PCIE2.0)	64GB	V
Kingston	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	SH2280S3	480GB	V
Lite-On	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	LGT-256B1P 2280 (PCIE2.0)	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen2x4	22110	PCIe M	EP1-KB480	480GB	V
Plextor	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	128G 2280 (PCIE2.0)	128GB	V
Plextor	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	256G 2280 (PCIE2.0)	256GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-HPV128HDGM	128GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-HPV5120	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	XP941 MZ-HPU512T	512GB	V
SanDisk	PCIE	Gen2x2	2260	PCIe B / M	A110 SD6PP4M-256G Gen2 x 2	256GB	V
SKhynix	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	PC200 512GB 2280S	512GB	V
SKhynix	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	PC200 512GB 2280S (PCIE2.0)	512GB	V
SKhynix	PCIE	Gen2x2	2260	PCIe B / M	PC200 512GB 2260D (PCIE2.0)	512GB	V
影驰	PCIE	Gen2x2	2260	PCIe B / M	铠甲战将M.2 256G GX-3NF256A1 2280 Gen2 x 2	256GB	V



M.2 PCIe NVMe

Module Supplier	Interface	PCIe Bus	Support Card Type	Module KEY	Model \ Module P/N.	Size	AHCI
Apacer	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Z280 AP480GZ280	480GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-256GT-C	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-512GT-C	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-1TT-C	1TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-2TT-C	2TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-256GT-C	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-512GT-C	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-1TT-C	1TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-2TT-C	2TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SX6000 ASX6000PNP-256GT-C	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG Spectrix S40G AS40G-256GT	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG GAMMIS S11 AGAMMISS11L-512GT	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8100 ASX8100NP-512GT-C	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	XPG GAMMIX S50 AGAMMIXS50L-1T-C	1TB	V
ADATA	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	XPG GAMMIX S70 AGAMMIXS70-1T-C	1TB	V
Corsair	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP500 CSSD-F480GBMP500	480GB	V
Corsair	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP500 CSSD-F240GBMP500	240GB	V
Crucial	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	P1 CT500P1SSD8	500GB	V
Crucial	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	P2 CT1000P2SSD8	1TB	V
COLORFUL	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	CN600 SPS8213F0135 120GB	120GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3 x2	2280	PCIe B / M	GP-GSM2NE8128GNTD	128GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3 x2	2280	PCIe B / M	GP-GSM2NE8256GNTD	256GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3 x2	2280	PCIe B / M	GP-GSM2NE8512GNTD	512GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AORUS RGB GP-ASM2NE2256GTTDR	256GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AORUS RGB GP-ASM2NE2512GTTDR	512GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS GP-ASM2NE6200TTTD	2TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS GP-ASM2NE6100TTTD	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS GP-ASM2NE6500GTTD	500GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS 7000S GP-AG70S1TB	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS 7000S GP-AG70S2TB	2TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3100NTND	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3512GNTD	512GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3256GNTD	256GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3128GNTD	128GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M30 GP-GM301TB-G	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M30 GP-GM30512G-G	512GB	V
GLOWAY	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	VAL VAL500NVME-M.2/80	500GB	V
HP	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	EX920 HBSE28011300068 256GB	256GB	V
HIKVISION	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	C2000R HS-SSD-C2000R 512GB	512GB	V
HIKVISION	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	E2000 HS-SSD-E2000L	1TB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	6000P SSDPEKKF256G7 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	6000P SSDPEKKF512G7 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	600P SSDPEKKW128G7 128GB 2280 Gen3 x4	128GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	600P SSDPEKKW256G7 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	600P SSDPEKKW512G7 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	760P SSDPEKKW010TB 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Intel	PCIE	Gen3 x4	2280	PCIe M	SSD 760P SSDPEKKW256G8	256GB	V
Intel	PCIE	Gen3 x4	2280	PCIe M	SSD 660P SSDPEKNW512GB	512GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SKC1000 NVMe SKC1000/240GB	240GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SKC1000 NVMe SKC1000/480GB	480GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SKC1000 NVMe SKC1000/960GB	960GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	A1000 SA1000M8/240GB	240GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	A1000 SA1000MB/480GB	480GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	A1000 SA1000M8/960GB	960GB	V
Netac	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	絕影系列 N930E-PRO-1TB	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M8Se PX-1TM8SeGN-1TB 2280 Gen3 x4(3.5A)	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M8Se PX-256M8SeGN-256GB 2280 Gen3 x4 (2.0A)	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9Pe PX-1TM9PeGN-1TB	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9Pe PX-512M9PeGN-512GB	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9Pe PX-256M9PeGN-256GB	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-1TM9PGN +	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-512M9PGN +	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-256M9PGN +	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-1TM9PGN +	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-512M9PGN +	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-256M9PGN +	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	M10PGN PX-512 M10PGN	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	M10PGN PX-1T M10PGN	1TB	V



Plextor	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	M10PGN PX-2T M10PGN	2TB	V
Plextor	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	M10PG PX-512 M10PG	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	M10PG PX-1T M10PG	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	M10PG PX-2T M10PG	2TB	V
PHISON	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PS5008-E8-10 240GB	240GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM950 Pro MZ-V5P512BW	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-VPV1280	128GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-VPV2560	256GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-VPV5120	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM961 MZ-VKW1T00 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	PM981 MZ-VLB5120 512GB	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960PRO MZ-V6P1T0BW 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960PRO MZ-V6P512BW 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960PRO MZ-V6P2T0BW 2TBGB 2280 Gen3 x4	2TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960EVO MZ-V6E1T0BW 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960EVO MZ-V6E500BW 500GB 2280 Gen3 x4	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960EVO MZ-V6E250BW 250GB 2280 Gen3 x4	250GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 PRO MZ-V7P1T0 1TB	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 PRO MZ-V7P512 512GB	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E2T0 2TB	2TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E1T0 1TB	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E500 500GB	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E250 250GB	250GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S250BW	250GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S500BW	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S1T0BW	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S2T0	2TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	22110	PCIe M	983 DCT MZ-1LB960N	960GB	V
Samsung	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	980 PRO MZ-V8P1T0BW	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	980 PRO MZ-V8P500BW	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	980 PRO MZ-V8P250BW	256GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	980 MZ-V8V1T0	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	22110	PCIe M	XM1440 ST800KN0021-800G	800GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP250GM30001	256GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP1000GM30001	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP512CM30011	512GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP2000GM30001	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP256CM30011	256GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP2000GM30001	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP1000GM30001	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP1000CM30001	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP500CM30001	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP250CM30001	250GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP2000GM3A002	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM3A002	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP500GM3A002	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM30002	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM30002	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP2000GM30002	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM30012	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM3A012	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM30013	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM30013	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM30013	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM30013	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM3A013	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM3A013	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM3A013	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM3A013	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM30023	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM30023	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM30023	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM30023	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM3A023	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM3A023	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM3A023	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM3A023	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM30033	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM30033	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM3A033	500GB	V



Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM3A033	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM30013	500GB	V
Silicon Power	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	A80 SP001TBP34A80M28	1TB	V
SK Hynix	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Gold P31 SHGP31-1000GM-2 1TB	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	P30 TM8FP2240G 240GB 2280 Gen3 x4	240GB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3001T0C101	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3512G0C101	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3256G0C101	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3128G0C101	128GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP34 TM8FP4256G0C101	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP34 TM8FP4512G0C101	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP34 TM8FP4001T0C101	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force Cardeall TM8FP5256G0C110	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force Cardeall TM8FP5512G0C110	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force Cardeall TM8FP5001T0C110	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force CARDEA Liquid TM8FP5001T0C119	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force CARDEA Liquid TM8FP5512GC110	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force CARDEA Liquid TM8FP5256GC119	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP33PRO TM8FPD001T0C101	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	TM8FPD512G0C101	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA LIQUID TM8FP5256G0C119	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA LIQUID TM8FP5512G0C119	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA LIQUID TM8FP5001T0C119	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA II TUF TM8FPB512G0C310	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA II TUF TM8FPB001T0C310	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA IOPS TM8FP1001T0C322	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T Create Expert PCIe TM8FPF001T0C711	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T Create Expert PCIe TM8FPF002T0C711	2TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z340 TM8FP9256G0C311	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z340 TM8FP9512G0C311	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z340 TM8FP99001T0C311	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8128G0C311	128GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8256G0C311	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8512G0C311	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8001T0C311	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T Create Classic PCIe TM8FPE001T0C611	1TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO C440 TM8PA001T0C410	1TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO C440 TM8FPA002T0C410	2TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z440 TM8FP7001T0C311	1TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z440 TM8FP7002T0C311	2TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	T-FORCE CARDEA Z44Q TM8FPQ002T0C327	2TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	T-FORCE CARDEA Z44Q TM8FPQ004T0C327	4TB	V
TOSHIBA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XG3 THNSN5256GP-U7 256GB	256GB	V
TOSHIBA OCZ	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	RD400 RVD-M22280-512G 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
TOSHIBA OCZ	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	RD400 RVD-M22280-256G 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
TOSHIBA OCZ	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	RD400 RVD-M22280-256G 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PC SN520 NVMe SDAPNUW-128G	128GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PC SN520 NVMe SDAPNUW-256G	256GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PC SN520 NVMe SDAPNUW-512G	512GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	Blue SN500 NVMe WDS500G1B0C	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Blue SN550 NVMe WDS100T2B0C	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Black NVMe WDS250G2X0C	250GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Black NVMe WDS500G2X0C	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Black NVMe WDS100T2X0C	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS250G3X0C	250GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS500G3XHC with heatsink	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS500G3X0C	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS100T3XHC with heatsink	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS100T3XOC-00SGJ0	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS200T3XHC with heatsink	2TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS200T3X0C	2TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS400T3X0C	4TB	V
WD	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 SE WDS100T1B0E	1TB	V
WD	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN850 WDS500G1XHE with heatsink	500GB	V
WD	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN850 WDS500G1X0E	500GB	V
WD	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN850 WDS100T1XHE with heatsink	1TB	V
WD	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN850 WDS100T1X0E	1TB	V
WD	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN850 WDS200T1XHE with heatsink	2TB	V
WD	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN850 WDS200T1X0E	2TB	V
影驰	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	铁甲战将240 GALAX-SSDNTA240G 2280 Gen3 x4	240GB	V
影驰	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	HOF Pro 1TB GALAX-SSDHNA1000G	1TB	V



影驰	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	HOF EXTREME GALAX-SSDHNA1000G	1TB	V
阿斯加特	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AN Series AN256NVMe-M.2/80	256GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MG931K KPEGYJTBX2M256GCGC	256GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	KT512GM28P3 KPEGSETBX4E256GCGC	512GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	KT256M25P3 KPEGSETBX4E256GCGC	256GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	KT512GM28P3 KPEGSETBX4E256GCGC	512GB	V
台电幻影	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	NP800 SD480GBNP800C 2280 480GB	480GB	V
铭瑄 MAXSUN	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	复仇者 MS240GBNM6C	240GB	V
创久魅	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MACE-2000 MC20240GBS6NB	240GB	V
雷克沙 Lexar	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	NM600 LNM600-480RB	480GB	V
阿斯加特Asgard	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AN3 2TNVMe-M.2/80	2TB	V



LISTA DE COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE GIGABYTE H310M SP2 (ITEM 49)

Qualified Vendors List (QVL)

M.2 SATA

Module Supplier	Interface	PCIe Bus	Support Card Type	Module KEY	Model \ Module P/N.	Size	AHCI
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SP550 ASP550NS38-240GM 240GB SATAIII	240GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	AXNS381E-256GM	256GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SP900 ASP900NS38-128GM-C	128GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SU800 ASU800NS38-512GT-C	512GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Ultimate SU650 ASU650NS-120GT-C	120GB	V
ADATA	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Ultimate SU650 ASU650NS-240GT-C	240GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	AP128GAS	128GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	AP240GAS	240GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	APM2T80A201032GD	32GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	APM2T60A200032GD	32GB	V
Apacer	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	APM2T42A120032GN	32GB	V
Crucial	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	CT120M500SSD4	128GB	V
Crucial	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	M550 128GB CT128M550SSD4	128GB	V
Crucial	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	MX200 CT250MX200SSD4	250GB	V
Ezlink	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	P51B-80 EZ2016042722	120GB	V
GLOWY	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	VAL1TS3 DA3B30B027119	1TB	V
Intel	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	535 SSDCKJW240H6	240GB	V
Intel	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SSDSCKW120A4	120GB	V
Intel	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SSDSCKW240A4	240GB	V
Innodisk	SATA3	N/A	2240	SATA B / M	M.2 (S42) 3ME4 DEM24-32GM41BC1DC	32GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SM2280S3G2	480GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SNS8100S3	128GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	SNS6100S3	256GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	SNS4151S3	32GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	UV500 SUV500M8/120GB	120GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	UV500 SUV500M8/240GB	240GB	V
Kingston	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	UV500 SUV500M8/480GB	480GB	V
LITEON	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	L8H-256V2G	256GB	V
Patriot Ignite	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	M2 PI240GSM280SSDR	240GB	V
Samsung	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	MZNTD128HAGM	128GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	X300 SD7SN6S-256G	256GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Z400S SD8SNAT-256G	256GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SD7UN3Q-256G-1022	256GB	V
SanDisk	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	X400 SD8SN8U-256G 2280 SATAIII	256GB	V
Silicon Power	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	M10 SP120GBSS3M10M28	120GB	V
SK hynix	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	128GB HFS128G38MN8	128GB	V
SK hynix	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	256GB HFS256G38MN8	256GB	V
Skhynix	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	SC300 2280S 512GB SATAIII	512GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	TM8PS4128GMC105	128GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	TM8PS4256GMC105	256GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	TM4PS4128GMC105	128GB	V
Team Group	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	TM4PS4256GMC105	256GB	V
Transcend	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	MTS800 TS128GMTS800 SATAIII 128GB	128GB	V
Transcend	SATA3	N/A	2260	SATA B / M	TS256GMTS600/256GB SATAIII 2260	256GB	V
Transcend	SATA3	N/A	2242	SATA B / M	MTS400 TS128GMTS400 SATAIII 128GB	128GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	Green WDS240G1G0B-00RC30 240GB 2280 SATA III	240GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	3D NAND WDS250G2B0B 250GB 2280 SATA III	250GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	3D NAND WDS500G2B0B 250GB 2280 SATA III	500GB	V
WD	SATA3	N/A	2280	SATA B / M	BLUE WDS200T2B0B-00Y70	2TB	V

M.2 PCIe AHCI

Module Supplier	Interface	PCIe Bus	Support Card Type	Module KEY	Model \ Module P/N.	Size	AHCI
Apacer	PCIE	Gen2x2	2242	PCIe B / M	PT42 APP064G3FA-ATM 2242 64GB (PCIE2.0)	64GB	V
Kingston	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	SH2280S3	480GB	V
Lite-On	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	LGT-256B1P 2280 (PCIE2.0)	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen2x4	22110	PCIe M	EP1-KB480	480GB	V
Plextor	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	128G 2280 (PCIE2.0)	128GB	V
Plextor	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	256G 2280 (PCIE2.0)	256GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-HPV128HDGM	128GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-HPV5120	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	XP941 MZ-HPU512T	512GB	V



SanDisk	PCIE	Gen2x2	2260	PCIe B / M	A110 SD6PP4M-256G Gen2 x 2	256GB	V
SKhynix	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	PC200 512GB 2280S	512GB	V
SKhynix	PCIE	Gen2x2	2280	PCIe B / M	PC200 512GB 2280S (PCIE2.0)	512GB	V
SKhynix	PCIE	Gen2x2	2260	PCIe B / M	PC200 512GB 2260D (PCIE2.0)	512GB	V
影驰	PCIE	Gen2x2	2260	PCIe B / M	铠甲战将M.2 256G GX-3NF256A1 2280 Gen2 x 2	256GB	V

M.2 PCIe NVMe

Module Supplier	Interface	PCIe Bus	Support Card Type	Module KEY	Model \ Module P/N.	Size	AHCI
Apacer	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Z280 AP480GZ280	480GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-256GT-C	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-512GT-C	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-1TT-C	1TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8200 ASX8200PNP-2TT-C	2TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-256GT-C	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-512GT-C	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-1TT-C	1TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG AGAMMIXS11P-2TT-C	2TB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SX6000 ASX6000PNP-256GT-C	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG Spectrix S40G AS40G-256GT	256GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG GAMMIS S11 AGAMMIS11L-512GT	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XPG SX8100 ASX8100NP-512GT-C	512GB	V
ADATA	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	XPG GAMMIX S50 AGAMMIXS50L-1T-C	1TB	V
ADATA	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	XPG GAMMIX S70 AGAMMIXS70-1T-C	1TB	V
Corsair	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP500 CSSD-F480GBMP500	480GB	V
Corsair	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP500 CSSD-F240GBMP500	240GB	V
Crucial	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	P1 CT500P1SSD8	500GB	V
Crucial	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	P2 CT1000P2SSD8	1TB	V
COLORFUL	PCIE	Gen2x4	2280	PCIe M	CN600 SPS8213F0135 120GB	120GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3 x2	2280	PCIe B / M	GP-GSM2NE8128GNTD	128GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3 x2	2280	PCIe B / M	GP-GSM2NE8256GNTD	256GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3 x2	2280	PCIe B / M	GP-GSM2NE8512GNTD	512GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AORUS RGB GP-ASM2NE2256GTTDR	256GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AORUS RGB GP-ASM2NE2512GTTDR	512GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS GP-ASM2NE6200TTTD	2TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS GP-ASM2NE6100TTTD	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS GP-ASM2NE6500GTTD	500GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS 7000S GP-AG70S1TB	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	AORUS 7000S GP-AG70S2TB	2TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3100NTD	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3512GNTD	512GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3256GNTD	256GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	GP-GSM2NE3128GNTD	128GB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M30 GP-GM301TB-G	1TB	V
GIGABYTE	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M30 GP-GM30512G-G	512GB	V
GLOWAY	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	VAL VAL500NVME-M.2/80	500GB	V
HP	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	EX920 HBSE28011300068 256GB	256GB	V
HIKVISION	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	C200R HS-SSD-C200R 512GB	512GB	V
HIKVISION	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	E2000 HS-SSD-E2000L	1TB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	6000P SSDPEKKF256G7 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	6000P SSDPEKKF512G7 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	600P SSDPEKKW128G7 128GB 2280 Gen3 x4	128GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	600P SSDPEKKW256G7 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	600P SSDPEKKW512G7 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
Intel	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	760P SSDPEKKW010B 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Intel	PCIE	Gen3 x4	2280	PCIe M	SSD 760P SSDPEKKW256G8	256GB	V
Intel	PCIE	Gen3 x4	2280	PCIe M	SSD 660P SSDPEKNW512GB	512GB	V
Intel	PCIE	Gen3 x4	2280	PCIe M	Optane Memory H20 HBRPEKNL0202AAES	32GB+512GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SKC1000 NVMe SKC1000/240GB	240GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SKC1000 NVMe SKC1000/480GB	480GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SKC1000 NVMe SKC1000/960GB	960GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	A1000 SA1000M8/240GB	240GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	A1000 SA1000M8/480GB	480GB	V
Kingston	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	A1000 SA1000M8/960GB	960GB	V
Netac	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	絕影系列 N930E-PRO-1TB	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M8Se PX-1TM8SeGN-1TB 2280 Gen3 x4(3.5A)	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M8Se PX-256MBSeGN-256GB 2280 Gen3 x4 (2.0A)	256GB	V



Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9Pe PX-1TM9PeGN-1TB	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9Pe PX-512M9PeGN-512GB	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9Pe PX-256M9PeGN-256GB	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-1TM9PGN +	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-512M9PGN+	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-256M9PGN +	256GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-1TM9PG +	1TB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-512M9PG +	512GB	V
Plextor	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	M9P Plus PX-256M9PG +	256GB	V
PHISON	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PS5008-E8-10 240GB	240GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM950 Pro MZ-V5P512BW	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-VPV1280	128GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-VPV2560	256GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM951 MZ-VPV5120	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	SM961 MZ-VKW1T00 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	PM981 MZ-VLB5120 512GB	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960PRO MZ-V6P1T0BW 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960PRO MZ-V6P512BW 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960PRO MZ-V6P2T0BW 2TBGB 2280 Gen3 x4	2TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960EVO MZ-V6E1T0BW 1TB 2280 Gen3 x4	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960EVO MZ-V6E500BW 500GB 2280 Gen3 x4	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	960EVO MZ-V6E250BW 250GB 2280 Gen3 x4	250GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 PRO MZ-V7P1T0 1TB	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 PRO MZ-VTP512 512GB	512GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E2T0 2TB	2TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E1T0 1TB	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E500 500GB	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO MZ-V7E250 250GB	250GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S250BW	250GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S500BW	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S1T0BW	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	970 EVO Plus MZ-V7S2T0	2TB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	22110	PCIe M	983 DCT MZ-1LB960N	960GB	V
Samsung	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	980 PRO MZ-V8P1T0BW	1TB	V
Samsung	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	980 PRO MZ-V8P500BW	500GB	V
Samsung	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	980 PRO MZ-V8P250BW	256GB	V
Samsung	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	980 MZ-V8V1T0	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	22110	PCIe M	XM1440 ST800KN0021-800G	800GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP250GM30001	256GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP1000GM30001	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP512CM30011	512GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP2000GM30001	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP256CM30011	256GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	FireCuda510 ZP2000GM30001	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP500CM30001	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP1000CM30001	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP500CM30001	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	BarraCuda510 ZP250CM30001	256GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP2000GM3A002	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM3A002	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP500GM3A002	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP500GM30002	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM30002	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP2000GM30002	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM30012	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda520 ZP1000GM3A012	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM30013	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM30013	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM30013	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM30013	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM3A013	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM30013	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM3A013	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM3A013	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM30023	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM30023	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM30023	2TB	V



Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM30023	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM3A023	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM3A023	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP2000GM3A023	2TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP4000GM3A023	4TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM30033	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM3033	1TB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP500GM3A033	500GB	V
Seagate	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	FireCuda 530 ZP1000GM3A033	1TB	V
Silicon Power	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	A80 SP001TBP34A80M28	1TB	V
SK Hynix	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Gold P31 SHGP31-1000GM-2 1TB	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	P30 TM8FP2240G 240GB 2280 Gen3 x4	240GB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3001TOC101	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3512G0C101	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3256G0C101	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	MP32 TM8FP3128G0C101	128GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP34 TM8FP4256G0C101	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP34 TM8FP4512G0C101	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP34 TM8FP4001TOC101	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force Cardeall TM8FP5256G0C110	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force Cardeall TM8FP5512G0C110	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force Cardeall TM8FP5001TOC110	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force CARDEA Liquid TM8FP5001TOC119	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force CARDEA Liquid TM8FP5512G0C110	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T-Force CARDEA Liquid TM8FP5256G0C119	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MP33PRO TM8FPD001TOC101	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	TM8FPD512G0C101	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA LIQUID TM8FP5256G0C119	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA LIQUID TM8FP5512G0C119	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA LIQUID TM8FP5001TOC119	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA II TUF TM8FPB512G0C310	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA II TUF TM8FPB001TOC310	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA IOPS TM8FPI001TOC322	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T Create Expert PCIe TM8FPF001TOC711	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T Create Expert PCIe TM8FPF002TOC711	2TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z340 TM8FP9256G0C311	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z340 TM8FP9512G0C311	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z340 TM8FP9001TOC311	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8128G0C311	128GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8256G0C311	256GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8512G0C311	512GB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z330 TM8FP8001TOC311	1TB	V
Team	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	T Create Classic PCIe TM8FPPE001TOC611	1TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO C440 TM8FPA001TOC410	1TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO C440 TM8FPA002TOC410	2TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z440 TM8FP7001TOC311	1TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	CARDEA ZERO Z440 TM8FP7002TOC311	2TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	T-FORCE CARDEA Z44Q TM8FPQ002TOC327	2TB	V
Team	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	T-FORCE CARDEA Z44Q TM8FPQ004TOC327	4TB	V
TOSHIBA	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	XG3 THNSN5256GPU7 256GB	256GB	V
TOSHIBA OCZ	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	RD400 RVD-M22280-512G 512GB 2280 Gen3 x4	512GB	V
TOSHIBA OCZ	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	RD400 RVD-M22280-256G 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
TOSHIBA OCZ	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	RD400 RVD-M22280-256G 256GB 2280 Gen3 x4	256GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PC SN520 NVMe SDAPNUW-128G	128GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PC SN520 NVMe SDAPNUW-256G	256GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	PC SN520 NVMe SDAPNUW-512G	512GB	V
WD	PCIE	Gen3x2	2280	PCIe B / M	Blue SN500 NVMe WDS500G1B0C	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Blue SN550 NVMe WDS100T2B0C	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Black NVMe WDS250G2X0C	250GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Black NVMe WDS500G2X0C	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	Black NVMe WDS100T2X0C	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS250G3X0C	250GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS100T3XHC with heatsink	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS100T3XOC	500GB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS100T3XHC with heatsink	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS100T3XOC	1TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS200T3XHC with heatsink	2TB	V
WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS200T3XOC	2TB	V



WD	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	WD_BLACK SN750 WDS400T3X0C	4TB	V
影驰	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	铁甲战将240 GALAX-SSDTNA240G 2280 Gen3 x4	240GB	V
影驰	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	HOF Pro 1TB GALAX-SSDHNA1000G	1TB	V
影驰	PCIE	Gen4x4	2280	PCIe M	HOF EXTREME GALAX-SSDHNA1000G	1TB	V
阿斯加特	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AN Series AN256NVMe-M.2/80	256GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MG931K KPEGYJTBX2M256GCGC	256GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	KT512GM28P3 KPEGYJTBX4M512GCGC	512GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	KT256M25P3 KPEGSETBX4E256GCGC	256GB	V
Kimtigo	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	KT512GM28P3 KPEGSETBX4M512GCGC	512GB	V
台电幻影	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	NP800 SD480GBNP800C 2280 480GB	480GB	V
铭瑄MAXSUN	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	复仇者 MS240GBNM6C	240GB	V
创久魅	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	MACE-2000 MC20240GBS6NB	240GB	V
雷克沙 Lexar	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	NM600 LNM600-480RB	480GB	V
阿斯加特Asgard	PCIE	Gen3x4	2280	PCIe M	AN3 2TNVMe-M.2/80	2TB	V



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *logradouro, nº, complemento, bairro, cep, cidade, estado*, pelo presente instrumento, em cumprimento ao exigido no **Pregão Presencial nº 12/2022** da Câmara Municipal de Pará de Minas, **DECLARA**, sob as penas da lei, que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
<Nome, RG e CPF>

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____
portador do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, a participar do **Pregão Presencial nº 12/2022**, instaurado pela
Câmara Municipal de Pará de Minas, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa licitante
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem
como formular propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos,
rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento
licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
<Nome, RG e CPF>

(FORA DOS ENVELOPES)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *logradouro, nº, complemento, bairro, cep, cidade, estado*, pelo presente instrumento **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para participação no **Pregão Presencial nº 12/2022** da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
<Nome, RG e CPF>

(FORA DOS ENVELOPES)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III, DA LEI 8.666/93
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na logradouro, nº, complemento, bairro, cep, cidade, estado, em cumprimento ao exigido no **Pregão Presencial nº 12/2022** da Câmara Municipal de Pará de Minas, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
<Nome, RG e CPF>

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP) / MICROEMPREENDER INDIVIDUAL (MEI)
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na logradouro, nº, complemento, bairro, cep, cidade, estado, em cumprimento ao exigido no **Pregão Presencial nº 12/2022** da Câmara Municipal de Pará de Minas, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como <Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Microempreendedor Individual (MEI)>, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
<Nome, RG e CPF>

(FORA DOS ENVELOPES)



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na <logradouro, nº, complemento, bairro, cep, cidade, estado>, em cumprimento ao exigido no **Pregão Presencial nº 12/2022** da Câmara Municipal de Pará de Minas, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é optante do “**SIMPLES NACIONAL**”.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
<Nome, RG e CPF>

(FORA DOS ENVELOPES)



ANEXO VIII - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos, materiais eletro e eletrônicos e outros materiais permanentes para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão social:
CNPJ:
Representante legal:
RG/CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Banco:
Agência:
Conta corrente:

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA E ÀS NORMAS DO EDITAL:

<Razão Social>, inscrita(o) no **<CNPJ>** sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da C.I. nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **Anexo I do Edital** – que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial quanto à descrição dos objetos licitados, local e prazo da fornecimento, estando de pleno acordo com as normas do Edital, bem como ciente dos termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/2002.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:



Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
1	20	UN	Adaptador displayport macho para VGA fêmea.			
2	20	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea.			
3	1	UN	Adaptador para tripé, compatível com GoPro Hero 7, do tipo rosca, na cor preta.			
4	3	UN	Adaptador USB-A macho para Serial Macho com comprimento de no mínimo 1,5 metros.			
5	15	UN	Adaptador Wireless USB 2.0, de 300Mbps, potência de transmissão de 20dBm com variação de 10%, frequência de 2.4Ghz, compatível com Windows 10 e 11. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e modelo de referência: <i>TP Link TL-WN823N</i>			
6	5	UN	Bateria alcalina de 9 Volts.			
7	10	UN	Bateria de 12V, tipo pilha, para controle remoto Peccinin.			
8	20	UN	Bateria Alcalina de 1,5V, tipo LR1130.			
9	50	UN	Bateria Selada de 12Vdc e 7Ah compatível com No Break Ragtech Easy Way 1200VA.			
10	2	UN	Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) soldados, 2 vias com bitola 0,30mm ² , com liga de cobre OFHC (isento de oxigênio), blindagem trançada e fita isolante de alumínio. Cor do revestimento externo: preto. Rolo de 100 metros. Este item deve possuir <u>catálogo</u>.			



			Marca e modelo de referência: Santo Ângelo X30			
11	2	UN	Cabo Console USB macho para RJ45 macho, de no mínimo 1,5 m , do tipo RS232 com chip FTDI. Será solicitado amostra do item.			
12	1	UN	Cabo de força compatível com Access Point Aruba IAP93, bivolt, entrada de 1A e saída de 12V e 1,5A.			
13	1	UN	Cabo de força para splitter HDMI, tensão de entrada 100-240V, AC, 50/60HZ, 0.3A e tensão de saída 5V DC 1A.			
14	4	UN	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 20 (vinte) metros , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos e filtro ferrite. Este item deve possuir catálogo.			
15	6	UN	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 5 (cinco) metros , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos. Este item deve possuir catálogo.			
16	10	UN	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 3 (três) metros , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos. Este item deve possuir catálogo.			
17	15	UN	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 1 (um) metro , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos. Este item deve possuir catálogo.			
18	1	UN	Caixa de cabo de rede CAT6 de 305m; cor vermelha; com revestimento em PVC retardante a chama; classe de flamabilidade CM; condutor de cobre eletrolítico; 04 pares 24 AWG. Este item deve possuir catálogo. Marca de referência: Furukawa			
19	30	UN	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo 20x10x2000			



			mm, possuindo divisória para a passagem de dois cabos. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: Schneider DXN10051			
20	30	UN	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo 10x10x2000 mm . Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: Schneider DXN10021			
21	30	UN	Controle Remoto compatível com motor Peccinin, com frequência de 433 Mhz, 3 números de canais, modulação OOK, alimentação a bateria de 12V (bateria inclusa). Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: Peccinin 3C Transmiter			
22	01	UN	Data show (Projetor multimídia), com as seguintes especificações <i>mínimas</i> : • Resolução nativa mínima: Full HD; • Brilho com no mínimo 1.500 lumens; • Razão de contraste mínima de 10.000:1; • Razão de aspecto real nativo de 16:9 ou 16:10; • Alto falante com no mínimo 2w; • Método de projeção frontal; • Zoom de pelo menos 1,2x; • Reprodução de tela com o mínimo de 60" e máximo de 140"; • Entradas: 2 x HDMI, 1 x VGA, 1 x USB, 1x saída de áudio; • 110v ou bivolt; • Controle remoto; • Incluso: Bolsa para transporte compatível com o produto (em material resistente e durável, fechamento com zíper ou velcro,			



			<p>compartimento para acessórios e alça de ombro ajustável. Não serão aceitos materiais como papel ou papelão).</p> <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Projetor Epson PowerLiteU42+ ou Projetor Corporativo Benq TH685 ou LG CineBeam HU70LA</p>			
23	15	UN	<p>Extensão elétrica bivolt de 3 pinos, comprimento de 10 metros, com no mínimo 3 tomadas de 10A. Todas as tomadas da extensão, seja macho ou fêmea, devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002.</p> <p>Obs: Não serão aceitos adaptadores.</p>			
24	15	UN	<p>Extensão elétrica bivolt de 3 pinos, comprimento de 5 metros, com no mínimo 3 tomadas de 10A. Todas as tomadas da extensão, seja macho ou fêmea, devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002.</p> <p>Obs: Não serão aceitos adaptadores.</p>			
25	20	UN	<p>Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de 10 metros, na cor preta.</p>			
26	20	UN	<p>Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de 5 metros, na cor preta.</p>			
27	25	UN	<p>Filtro de linha bivolt de 3 pinos, com no mínimo 3 metros de comprimento e, no mínimo, 4 tomadas de 10A. Deve possuir fusível de proteção, indicador luminoso de funcionamento e chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental. O item deve vir com o fusível compatível. Todas as tomadas, seja macho ou fêmea, devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002.</p> <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p>			
28	01	UN	<p>Fone de ouvido do tipo headset com microfone destacável, cabo de no mínimo 1,5m, sensibilidade mínima de 110dB,</p>			



			impedância mínima de 64 Omhs, frequência de resposta de 20Hz – 20Khz, com alto falante de no mínimo 50 mm e conector do tipo P3 de 3,5mm. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: Havit H2002D			
29	15	UN	Fone de ouvido intra-auricular com fio e microfone integrado, cabo de no mínimo 1m, com adaptador para ouvidos de silicone e extremidades auriculares dos tamanhos P, M e G, sensibilidade mínima de 95db, frequência de resposta de 20Hz – 20Khz, impedância de entrada mínima de 16 Omhs e conector do tipo P3 de 3,5mm. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: JBL Tune 110			
30	5	UN	Fusível de 7A – 220V, compatível com No Break SMS Manager NET 4+ Modelo SM700Bi.			
31	30	UN	Fusível de 8A, compatível com No Break Ragtech Easy Way 1200VA.			
32	6	UN	Fusível de 10A – 250V, compatível com estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.			
33	5	UN	Fusível de 10A – 250V, compatível com No Break TS Shara Senoidal 220.			
34	2	UN	Fusível de 12A, compatível com No Break Max Control ERCG UPS 1450VA.			
35	18	UN	Microfone de mesa do tipo gooseneck, com base de mesa integrada, com as seguintes especificações <i>mínimas</i> : • Tipo de microfone: Condensador a Eletreto; • Padrão polar: Cardióide; • Resposta de frequência: Costurado (70-16,000 Hz);			



			<ul style="list-style-type: none">• Impedância: 180 Ω;• Linha de modelo: Centravesso;• Tamanho: 18";• Base de Mesa: Integrada;• Cor: Preto;• Pré-amplificador Inline;• Interruptor de mudo;• Indicador de anel de luz;• Chave para ligar/desligar;• Alimentação: Phantom Power. <p>Este item deve possuir catálogo.</p> <p>Marca e modelo <u>completo</u> de referência: Shure Gooseneck CVG18DRS-B/C.</p>			
36	20	UN	<p>Nobreak para computadores, com as seguintes especificações <i>mínimas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima de 1000VA/600W;• Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V;• Senoidal;• Possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída. Todas as tomadas devem estar em conformidade com a NBR 14136/2002;• Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões;• Atenuar ruídos da rede elétrica;• Possuir proteção contra curto-circuito e sobretemperatura;• Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak;• Possuir chave liga/desliga temporizada com função mute;• Possuir fusível de proteção com porta removível e acessível sem precisar abrir o no-break. <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p>			



			<p>Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Ragtech Easy Way 1200VA</p>			
37	02	UN	<p>Notebook com as seguintes especificações <i>mínimas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• DESEMPENHO46. Processador com índice de desempenho de 11.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;47. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.• PROCESSADOR48. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;49. Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz;50. Processadores descontinuados não serão aceitos.• PLACA PRINCIPAL51. Controladora Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com velocidade de transferência de no mínimo 6.0 GB/S;			



		<p>52. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>53. No mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de, pelo menos, até 16 (trinta e dois) Gigabytes, e possibilitar utilização em Dual Channel;</p> <p>54. No mínimo 2 (duas) entradas para SSD do tipo M.2, permitindo a instalação de até 500 (quinhentos) Gigabytes em cada e compatibilidade com protocolos Gen3 x2 e Gen3 x4;</p> <p>55. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas USB, sendo pelo menos uma do tipo USB 3.1 ou superior. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI.</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS <p>56. Deve ter suporte a português ou inglês;</p> <p>57. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS;</p> <p>58. Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB;</p> <p>59. Deve permitir boot pelo USB;</p> <p>60. Suportar ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU e Plug-and-Play.</p> <ul style="list-style-type: none">• MEMÓRIA <p>61. Padrão DDR4 (2666MHz) ou superior com, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes instalados em 01 (um) único módulo;</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



		<p>62. Não será aceito pente de memória soldada.</p> <ul style="list-style-type: none">• SSD <p>63. Deve possuir 1 (um) SSD do tipo NVME, de no mínimo Gen3 x4, instalado, internamente, de capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 Gigabytes.</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA <p>64. Deve possuir índice de desempenho de 6.800 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise conforme endereço eletrônico https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html;</p> <p>65. Deve possuir no mínimo 1 (um) conector HDMI;</p> <p>66. Deve possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12;</p> <p>67. Memória RAM de, no mínimo, 4 Gigabytes do tipo GDDR6;</p> <p>68. Interface do tipo PCI Express 3.0 x16;</p> <p>69. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080.</p> <ul style="list-style-type: none">• COMUNICAÇÃO <p>70. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, fullduplex, plug-and-play, com conector RJ-45 Não serão aceitas placas de rede externas (off board);</p> <p>71. Placa wireless do tipo WI-FI 5 (802.11ac) ou superior;</p>		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



		<p>72. Deve possuir conexão bluetooth de, no mínimo, 5.0.</p> <ul style="list-style-type: none">• AUDIO <p>73. Controladora de áudio de alta-definição integrada;</p> <p>74. Deve possuir conexão para microfone e fones de ouvido, podendo ser solução combinada;</p> <p>75. Microfone integrado com cancelamento de ruído em ambientes barulhentos;</p> <p>76. Possuir som estéreo com dois alto falantes nativos e integrados ao Notebook, com controle de som (aumentar, diminuir e mudo).</p> <ul style="list-style-type: none">• CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA <p>77. Câmera integrada ao gabinete com resolução mínima de 1280x720px.</p> <ul style="list-style-type: none">• FONTE DE ALIMENTAÇÃO <p>78. Bateria de, pelo menos, 3 (três) células de, no mínimo, 45Wh;</p> <p>79. A bateria não poderá possuir partes sobressalente às medidas do gabinete;</p> <p>80. Deve vir com carregador original de, no mínimo, 130W. Ele deve possuir comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), com plugue de acordo com o padrão NBR-14136.</p> <ul style="list-style-type: none">• TELA <p>81. Tamanho mínimo de 15,6”;</p> <p>82. Resolução mínima de 1920X1080px (Full HD), com frequência mínima de 60Hz;</p>		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



		<p>83. Deve possuir tecnologia antirreflexo, podendo ser dos tipos IPS ou WVA.</p> <p>• SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</p> <p>84. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional original, MS-Windows 10 ou 11, pré-instalado, em português do Brasil;</p> <p>85. Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows);</p> <p>86. Caso não possua o software, deverá ser comprovado de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série deles.</p> <p>• GARANTIA</p> <p>87. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>88. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>89. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico ou chat online para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil.</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• MALETA <p>90. Maleta/Mochila própria com tamanho suficiente para comportar o notebook ofertado, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça de mão acolchoado e alça para ombro removível e ajustável acolchoado, com peso de até 2 Kg e com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. O item deve ser novo e a garantia deve ser a mesma do notebook.</p> <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Acer Nitro 5 (AN515-44-R4KA; AN515-44-R54Q; AN515-44-R0EU; AN515-44-R8HN; AN515-55-79X0; AN515-55-705U; AN515-55-73R9; AN517-52-77KZ; AN517-52-75WH; AN517-52-70QM) ou Lenovo Ideapad (82CG0005BR; 82MJ0000BR; 82CG0004BR)</p>			
38	6	UN	Par de adaptadores HDMI macho para conector RJ-45 fêmea categorias Cat5e/6. Sendo um do tipo RX e outro do tipo TX, que permite enviar dados por um cabo de rede Cat5e/6 por no mínimo 30m.			
39	1	UN	Par de ponta de prova para Multímetro Digital com Amperímetro DT-266 (cor preta e vermelha).			
40	5	UN	Pasta térmica de 1,5ml e condutividade térmica de, no mínimo, 8 W/M-K. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: Cooler Master Gel Pro.			
41	15	UN	Patch Cord metálico U/UTP; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de 2,5 metros; diâmetro de 5,5mm; cor vermelha ou azul; classe de flamabilidade CM; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico			



			transparente; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de -40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: <i>Furukawa Gigalan</i>			
42	40	UN	Pen drive de 32 GB, conexão: USB 3.0 ou superior. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: <i>Kingston DT50</i>			
43	20	UN	Pilha alcalina AA de 1,5 Volts.			
44	2	UN	Pincel Antiestático para limpeza em placas e componentes eletrônicos, cabo de polipropileno e comprimento mínimo de 140mm. Marca e Modelo de referência: <i>Hikari HK-218</i>			
45	5	UN	Porta-Fusível de 10A – 250V para estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.			
46	1	UN	Relógio de ponto com leitor biométrico e teclado para, no mínimo, 150 funcionários, com as seguintes especificações <i>mínimas</i> : • Deve permitir exportar as marcações de ponto via USB em tabela organizada, com pelo menos as colunas de matrícula (ou código de identificação de servidor) nome e horário da marcação legíveis; • O arquivo exportado deve ser da extensão pdf ou txt; • O software para exportar as marcações deve estar incluso no item; • Deve possuir sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento			



			<p>em caso de tentativa de violação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para, no mínimo, 5 milhões de registros;• Deve permitir marcação de ponto via leitor biométrico e digitação de código de identificação;• Deve possuir display com retro iluminação para exibição de data e hora;• Bivolt. <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca e Modelo <u>completo</u> de referência: Madis MD REP EVO II C/ LEITOR BIOMETRICO.</p>			
47	10	UN	Rolo alimentador de papel compatível com impressora HP Pro Laserjet P1102w.			
48	21	UN	<p>SSD (Unidade de Estado Sólido) com conector SATA do tipo caixinha de 2,5", com protocolo de comunicação do tipo SATA III, com, no mínimo, 480 GB de armazenamento.</p> <p>O item deve possuir classificação "User Rating" de no mínimo 55 de acordo com o site: https://ssd.userbenchmark.com</p> <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca e Modelo de referência: Crucial MX500 ou Samsung 850 Pro.</p>			
49	3	UN	SSD (Unidade de Estado Sólido) com conector M.2 do tipo módulo 2280, com protocolo de comunicação do tipo NVME e chave M ou M+B, com, no mínimo, 500 GB de armazenamento, compatível com placa mãe Gigabyte GA-A320M e Gigabyte H310M SP2 (conforme listas de compatibilidade anexas ao Termo de Referência).			



			O item deve possuir classificação “User Rating” de, no mínimo, 55 de acordo com o site: https://ssd.userbenchmark.com Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: Adata XPG SX8200 Pro ou Samsung 960 Pro ou Crucial P1.			
50	50	UN	<p>SSD (Unidade de Estado Sólido) com conector M.2 do tipo módulo 2280, com protocolo de comunicação do tipo NVME, com, no mínimo, 240 GB de armazenamento.</p> <p><i>Caso o item <u>não</u> seja da marca de referência, deverá possuir classificação “User Rating” de, no mínimo, 52, de acordo com o site https://ssd.userbenchmark.com</i></p> <p><i>O item deve permitir a realização de boot de inicialização, com o sistema operacional Windows, quando instalado em um computador <u>Dell Optiplex 3070</u> do tipo Small (SFF).</i></p> <p>Será solicitado amostra do item para verificar o requisito anterior, com exceção dos SSD's que a DELL informa a compatibilidade, conforme explicado em estudo técnico.</p> <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca de referência: DELL</p>			
51	50	UN	Spiraduto de ¼" (Organizador de Cabos), com 1 (um) metro de comprimento, na cor preta.			
52	50	UN	Spiraduto de ½" (Organizador de Cabos), com 1 (um) metro de comprimento, na cor preta.			
53	2	UN	Splitter HDMI 1x8 saídas, com suporte 1080p para imagem, suporte de áudio sem compressão e alimentação bivolt.			



			<p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca e modelo de referência: Sumay SP08</p>			
54	2	UN	<p>Spray Limpa Contato de 300ml</p> <p>Marca de referência: Wurth</p>			
55	20	UN	<p>Suporte para CPU, compatível com gabinete ATX, em base plástica com rodízios, com sistema de ajuste interno de aproximadamente 15,5 cm a 22,5 cm (com margem de variação de até 10% para mais ou menos).</p> <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca de referência: Masticmol</p>			
56	02	UN	<p>Tripé para Projetor Universal com base metálica, com as seguintes especificações <i>mínimas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir regular a inclinação;• Deve suportar pelo menos 5Kg;• Deve possuir trava para estabilidade da base metálica;• A base metálica deve possuir tamanho mínimo de 38x28cm;• Deve permitir variar a altura entre 0,9 metro até, pelo menos, 1,8 metros;• A bandeja deve possuir trava para o projetor, seja por funcionalidade própria ou por elevação em todas as laterais da bandeja;• Deve possuir pintura eletrostática. <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p> <p>Marca de referência: Ibox ou Tomate</p>			
57	3	UN	<p>Tripé para Televisores, com as seguintes especificações <i>mínimas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática;• Cor preta;• Equipamento compatível Smart 40" vesa 200 x 200 mm;			



			<ul style="list-style-type: none">• Com bandeja de apoio para notebook;• Medida <i>aproximada</i> de intervalo de altura (do chão ao centro da base do monitor): mínima 1,30m e máxima 1,80m. <p>Este item deve possuir <u>catálogo</u>.</p>			
58	05	UN	Webcam com resolução mínima HD (1280x720px) e microfone embutido, com cancelamento de ruído, plug-and-play com conexão USB, compatível o sistema Windows, com encaixe para monitor/tela de computador/notebook e comprimento mínimo de cabo de 1,5 m. Este item deve possuir <u>catálogo</u>. Marca e Modelo de referência: Logitech C270			
59	100	UN	Pilha palito AAA alcalina, com tensão nominal de 1,5V.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

5. É obrigatória a informação da marca e, *quando for o caso*, do modelo do material ofertado. Para os **itens 22, 35, 36, 37 e 46** devem ser informados *necessariamente* a marca e o **modelo completo** do material ofertado.

6. Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do produto**, tais como serviços de frete, montagem, tributos, transporte, garantia, entre outros.

7. As quantidades previstas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Câmara Municipal o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens.

8. Os itens que exigem apresentação de **catálogo/prospecto** deverão ser apresentados juntamente à proposta, como critério de aceitação desta, nos termos da **Cláusula 6** do Termo de Referência.

9. *Caso o produto seja da(s) marca(s) de referência, fica dispensada a apresentação do catálogo/prospecto.*

10. Será exigido do licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar** que apresente **amostra** dos **itens 11 e 50** para a verificação da compatibilidade com as



Câmara Municipal de

PARÁ DE MINAS

especificações constantes no Termo de Referência. **No caso do item 50, se o produto for da marca de referência, fica dispensada a apresentação de amostra deste.**

11. Prazo de validade da proposta: **60 dias**, contados da partir da data da sessão pública.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
<Nome, RG e CPF>

(DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL)



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2022

Processo Licitatório nº 20 / 2022

Pregão Presencial nº 12 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022**, conforme homologação publicada no dia / / no Diário Oficial do Municípios, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos, materiais eletro e eletrônicos e outros materiais permanentes para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (razão, social, CNPJ, endereço, representante)					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total

FORNECEDOR: (razão, social, CNPJ, endereço, representante)					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total

3. DA VALIDADE DA ATA:



A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “**a**”, “**b**” e “**d**” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.



E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, de de 2022.

Pela Câmara Municipal: _____
Vereador Nilton Reis Lopes
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____
Representante Legal